



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 116 de 2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual no interstício de 2026 a 2029.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias do PPA 2026-2029 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2026/2029, LDO 2026, LOA 2026) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA AO PPA nº __/2025

Art. 1º Fica acrescentado ao Anexo II - Planejamento Orçamentário PPA - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.06.00 - Secretaria Mun. de Ação Social, programa "08.244.2031 - Fomento à Rede de Assistência Social - FMAS" constante dos Anexos II e III do Projeto de Lei nº 116/2025, a seguinte meta:

I - No quadro Metas Físicas:
Acrescente-se:

| INDICADORES | Un. Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|------------|----------------|---------------|
| Destinação de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para Sociedade Espírita Legionárias do Bem - Berçário Dona Nina - CNPJ 50.485.457/0001-01 | % | 0 | 100 |

II - No quadro de Previsão de Evolução de Indicadores:
Acrescente-se:

| INDICADORES | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|------|------|------|------|
| Destinação de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para Sociedade Espírita Legionárias do Bem - Berçário Dona Nina - CNPJ 50.485.457/0001-01 | 100 | 100 | 100 | 100 |



Art. 2º Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 116/2025, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa "99 999 8888 - Reserva Orçamento Impositivo", na ação "3206 - Reserva Orçamento Impositivo".

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos II e III do Projeto de Lei nº 116/2025, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda têm como propósito destinar recursos para CUSTEIO das atividades da instituição.

Câmara Municipal, em 18 de agosto de 2025.

Zezinho Cabeleireiro
Vereador

